



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 027, DE 07 DE MAIO DE 2009

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores,

*A O.V.T.R. e OBRIGADOS
MARCIO MARQUES, PAULO
CESAR E LUIZ ALBINO*

10/05/09
Cláudio Ponciano
VEREADOR Cláudio Ponciano
Presidente

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, na forma do art. 55, II, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo, que **"Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e contém outras disposições"**.

Trata-se de crédito adicional para receber recursos do Programa "Promoção de Eventos", provenientes do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com contrapartida de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) do Tesouro Municipal, destinados à Festival de Música.

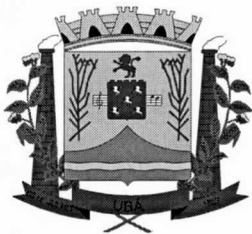
A operação encontra-se registrada junto ao SICONV – Portal dos Convênios sob o nº. 014389/2009.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Correspondência Recebida em
11/05/09
Às 15:38 horas
Diana



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 041/09
(Ref.: Mensagem 027, de 07/05/09)

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, para alocação de recursos provenientes do orçamento da União, no âmbito do Programa de Promoção de Eventos, com contrapartida do tesouro municipal, tendo como objeto a promoção de Festival de Música no município de Ubá, consoante proposta registrada no SICONV – Portal dos Convênios sob o nº. 014389/2009, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de repasse do Ministério do Turismo e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) provenientes de contrapartida do Município.

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º. são os mencionados no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de maio de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá